



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 074, 16 DE ABRIL DE 2021**

Publicado em: 20 / 04 / 21  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1187 Pág. 03

*"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 835.000,00".*

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.967, de 13 de outubro de 2020, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais)**, para a seguinte dotação do orçamento vigente:

<b>0200401</b>		<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
<b>021101</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2065		Manutenção da Proteção Social Básica		
335039	02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	35.000,00
<b>021102</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>		
08241022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2049		Manutenção do Fundo Municipal do Idoso		
445042	03	AUXÍLIOS	R\$	600.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>835.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>020401</b>		<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
28843000		ENCARGOS ESPECIAIS		
0001		Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos		
469091	01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	800.000,00
<b>021101</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS		
2065		Manutenção da Proteção Social Básica		
335030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	35.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>835.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de Abril de 2021.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

  
**TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI**  
**DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**